

LEI Nº 3602/2012.

EMENTA: Denomina nome de Rua.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ** faço saber, que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica denominada de Rua **George Lins de Andrade**, a Rua Projetada nº04, do Loteamento Residencial Fazenda Gravata, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 26 de dezembro de 2012.


Ozano Brito Valença
Prefeito